



SUMÁRIO

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Atestado Administrativo – DPT</i>	06

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 288/CGGP, de 24 de agosto de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000024/2016-52, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de julho de 2016, à servidora MARIA DIAS MARINHO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0445901, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 289/CGGP, de 24 de agosto de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.011306/2017-52, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 19 de julho de 2017, à servidora GIZÉLIA MARIA DA SILVA PASCARETTA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0446837, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional publicação nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 290/CGGP, de 24 de agosto de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000027/2016-96, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de março de 2015, à servidora NASIDI ALVES COSTA, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445905, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 291/CGGP, de 24 de agosto de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010774/2017-18, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de junho de 2017, à servidora LIZANA MARIA STRAZER LIMA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446890, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral



PORTARIA Nº 292/CGGP, de 24 de agosto de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.012359/2017-91, resolve:

Art. 1º Cancelar a Licença-Prêmio, referente ao período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2017, da servidora JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445327, homologada pela Portaria nº 244/CGGP, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 17 de julho de 2017, em virtude da publicação de sua aposentadoria por meio da Portaria nº 279/CGGP, de 14 de agosto de 2017, no Diário Oficial da União nº 157, Seção 2, de 16 de agosto de 2017, folha 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 294/CGGP, de 25 de agosto de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010484/2017-66, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de julho de 2017, ao servidor ARTUR NOBRE MENDES, Antropólogo, NS-S.III, matrícula nº 0443013, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 295/CGGP, de 25 de agosto de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.012770/2017-66, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de abril de 2017, à servidora THEREZA CHISTINA DE ALENCAR SILVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445959, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 116/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 117/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.054368/2015-97, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 118/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.153869/2015-55, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 119/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.153868/2015-19, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 120/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 121/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.031856/2015-26, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 122/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.153866/2015-11, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 123/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.153865/2015-77, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 124/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 125/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.005528/2017-36, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 126/CORREG, de 21 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08749.000005/2017-57, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LOURDES SALES ATHAIDE, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, matrícula SIAPE 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/Funai, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

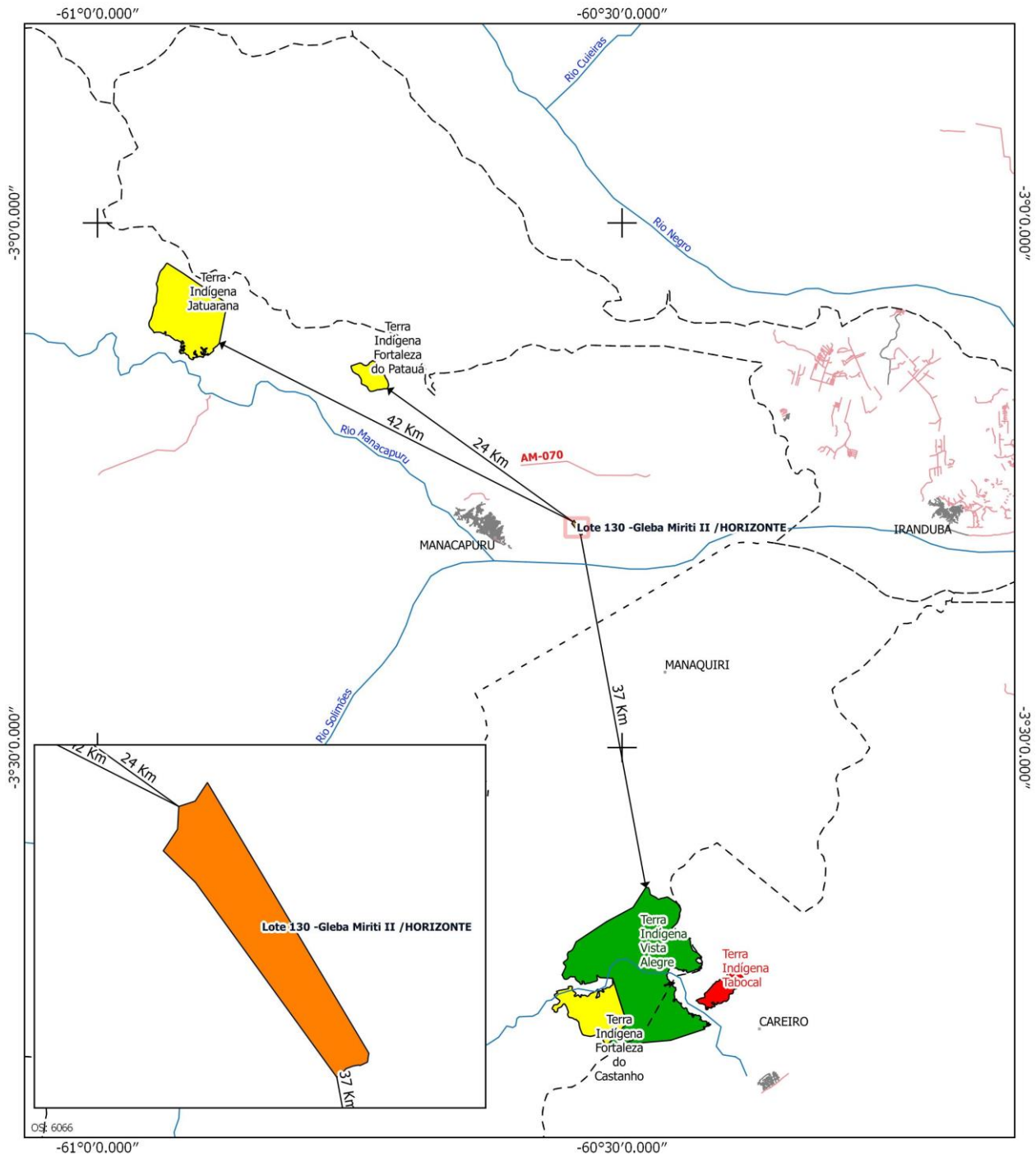
Corregedor

ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 67 / ANO: 2017

PROCESSO Nº	OFÍCIO DPT Nº	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO		
08620.009471/2017-44	733/DPT/2017	DA EMISSÃO DO ATESTADO		
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ		
AVANY MOTA XAVIER		51903237220		
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF	
BECO SERRO, N. 145 - ALEIXO		69060-130	AM	
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)	
LOTE 130, GLEBA MIRITI II /Horizonte	MANACAPURU	AM	50,0000	
CRI/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)	
N/C		N/C	N/C	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA	
N/C	N/C	N/C	N/C	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL		
FERNANDO GONÇALVES DE MELO		GEÓGRAFO/AGRIMENSOR		
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº		
8423/D/GO		0010470/2012		
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.				

AZELENE INÁCIO, Diretora - FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS, Presidente



Legenda

- | | | | |
|--|----------------------------|--|------------------|
| | Terras Indígenas Declarada | | Área ou Imóvel |
| | Delimitada | | Limite Estadual |
| | Homologada | | Limite Municipal |
| | Regularizada | | Sede Municipal |
| | Reserva Indígena | | Hidrografia |
| | Restrição de Uso | | Rodovia Federal |

Observações:
1- Este Documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001.

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / IBGE - Mapa Político

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DETERMINAÇÃO: Lote 130 - Gleba Miriti II / HORIZONTE	INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N°386/17
INTERESSADO: AVANY MOTA XAVIER	Documento Referência: 0862009471/2017-44
MUNICÍPIO / UF: Manacapuru-AM	ESCALA: 1:1
DESENHO EM _____ ADRILDO FERREIRA SPÁREA	CONFERIDO EM _____ JOSÉ DE SOUSA CASTRO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA CCGEST / CCGEM / DPT
CONFERIDO EM _____ JOSÉ ANTONIO DE SA COORD. GERAL DE GEOPROCESSAMENTO - CIGED / DPT CIGEA / PR. Nº. 19-4350	